



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230320

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230320
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA LUCAS
DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 48.471.301/0001-20, sediado na R BEJAMIM, 84, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-206, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO, portador do CPF 026.672.042-04, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 03-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204					
CNPJ: CNPJ 48.471.301/0001-20					
ENDEREÇO: R BEJAMIM, 84, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-206					
REPRESENTANTE: LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010972	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL: - Marca.: JAPAN STA Nº 03, na cor azul, área útil 105x64mm.	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
010973	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PRETO: - Marca.: JAPAN ST nº 03, na cor preta, área útil 105x64mm.	UNIDADE	12,00	3,000	36,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



010990	ALFINETE MAPA: - Marca.: IARA Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial níquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores diversas, comprimento 10 mm. Caixa com 50 Unidades.	CAIXA	5,00	1,740	8,70
011015	CLIPES Nº 1/0: - Marca.: BACCHI De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com aramé de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	CAIXA	12,00	1,940	23,28
011016	CLIPES Nº 2/0: - Marca.: BACCHI De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com aramé de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	CAIXA	12,00	1,930	23,16
011017	CLIPES Nº 3/0: - Marca.: BACCHI De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com aramé de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	CAIXA	12,00	1,940	23,28
011018	CLIPES Nº 4/0: - Marca.: BACCHI De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.	CAIXA	12,00	1,930	23,16
011020	CLIPES Nº 8/0: - Marca.: BACCHI De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com aramé de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	CAIXA	12,00	2,940	35,28
011061	GRAMPO 106/8: - Marca.: BACCHIBACCHI Especificação : Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/8. Caixa com 5000 Unidades	UNIDADE	1,00	9,000	9,00
011070	PAPEL CARBONO A4 (PRETO): - Marca.: SISTEM Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor Preta. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1,00	25,000	25,00
011082	PASTA CATALOGO: - Marca.: DAC Pasta catálogo para portfólio, formato ofício, plástica, com bolso e visor, 4 colchetes, 100 envelopes, cor preta. Dimensões aproximadas: 243mmx333mm.	UNIDADE	2,00	14,900	29,80
011097	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS: - Marca.: TRI DENT organizador de documentos para mesa de escritório duplo, material de acrílico, com 2 compartimentos fixos.	UNIDADE	5,00	29,480	147,40
011134	RÉGUA 30CM: - Marca.: WALLEU Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 30cm.	UNIDADE	5,00	0,950	4,75
				VALOR GLOBAL R\$	436,81

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de Março de 2023 extinguindo -se em 28 de Março de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 436,81 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:

08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 28 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204
CNPJ 48.471.301/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____